

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU

Comunicado
 Termo de Aditivo Contratual
 Contrato Nº CPlA-132/14/15
 Processo Nº CPlA-353/14/14
 Contratante: Comando de Policiamento do Interior Quatro, CNPJ 04.198.514/0009-01
 Contratada: Importinvest Importações e Comércio Ltda, CNPJ 74.537.747/0001-10
 Objeto: Contratação de serviços de impressão e reprografia corporativa para as Unidades Operacionais do CPIA.
 Prazo de vigência: 15 meses, de 16JUN19 a 15SET20.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Comunicado
 Extrato de Homologação do Convite BEC nº CPAmb-198/0039/19
 Processo nº CPAmb- 2019198097
 Oferta de Compra: 1801980000120190C00090
 Objeto: Conectores e filtro de linha
 Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental (CPAmb - UGE 180.198).
 Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.
 Item 1 - 2 Conectores, Sifafísico: 155140-0, valor unitário R\$ 18,90, Empresa vencedora: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME, CNPJ 17.055.604/0001-38, Nota de Empenho 2019NE01131, emitida em: 24-07-2019, Data de entrega até 24-08-2019.

Item 2 – 20 Filtros de linha, Sifafísico: 501027-6, valor unitário R\$ 17,05. Empresa Vencedora: IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ 31.722.060/0001-59, Nota de Empenho 2019NE01132, emitida em: 24-07-2019, Data de entrega até 24-08-2019.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2019; Fonte: 001001001 Tesouro; PTRES: 180.422, Elemento de Despesa: 339030-61. Designando o Oficial Chefe da Seção de Logística do 1º BPamb como Gestor do Contrato. (Despacho nº CPAmb-02531.3/19).

Comunicado
 Extrato de Homologação do Convite BEC nº CPAmb-198/0052/19
 Processo nº CPAmb- 2019198112
 Oferta de Compra: 1801980000120190C00112
 Objeto: Parafusadeira
 Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental (CPAmb - UGE 180.198).
 Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.
 Item 1 - 01 (uma) Parafusadeira, Sifafísico: 489820-6, valor unitário R\$ 911,48; Empresa vencedora: JOALIPA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 56.925.761/0001-09, Nota de Empenho 2019NE01217, emitida em: 30-07-2019, Data de entrega até 30-08-2019.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2019; Fonte: 003001060 FEPOM; PTRES: 180.426, Elemento de Despesa: 449052-34. Designando o Oficial Chefe da Divisão de Ensino do CPAmb como Gestor do Contrato. (Desp. CPAmb-0268/1.3/19).

Comunicado
 Extrato de Homologação do Convite BEC nº CPAmb-198/0058/19
 Processo nº CPAmb- 2019198118
 Oferta de Compra: 1801980000120190C00121
 Objeto: HD Externo
 Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental (CPAmb - UGE 180.198).
 Fundamento legal: artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c. artigo 4º, X, do Regulamento do Convite BEC, anexo ao Decreto 61.363/15, e artigo 4º, XIII, do Decreto 57.947/12.
 Item 1 - 08 (oito) HD Externo, Sifafísico: 368050-9, valor unitário R\$ 234,00; valor total R\$ 1.872,00; Empresa vencedora: B.S TECH COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.985.240/0001-00, Nota de Empenho 2019NE01218 emitida em: 30-07-2019, Data de entrega até 30-08-2019.
 Crédito Orçamentário: Exercício: 2019; Fonte: 001001001 Tesouro; PTRES: 180.422, Elemento de Despesa: 339030-61. Designando o Oficial Chefe da Secão de Logística do 3º BPamb como Gestor do Contrato. (Despacho nº CPAmb-0269/1.3/19).

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-102, de 8-8-2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Estudos com objetivo de pesquisar, analisar, elaborar e propor soluções para as questões referentes aos encargos a serem observados pelas tomadoras (público/privado) de serviços na contratação de mão de obra de pessoas privadas de liberdade, uso de espaços públicos, oficinas e maquinários, bem como para realização de serviços internos no âmbito das Unidades Prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária

O Secretário da Administração Penitenciária resolve:
 Artigo 1º - Constituir Comissão de Estudos, para as finalidades supracitadas, com a composição a seguir:
 I – Presidente: Henrique Pereira de Souza Neto, RG 13.649.869-3, Diretor Executivo, da Diretoria Executiva da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP;
 II – Vice - Presidente: Marcelo Nagy, RG 11.551.600-1, Assessor II, da Diretoria Executiva da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP.
 III – Membros Titulares:
 a – Fernando Sérgio Andrade, RG 9.673.475-9, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP;
 b - Reinaldo Eliseu Giordano Gomes, RG 15.296.259-1, Superintendente, da Diretoria Executiva da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP;
 c – Andressa Micheli Alves Pelegrini, RG 27.882.650-7, Assessor Técnico V, da Assessoria Técnica de Gabinete;
 d - Odirllei Arruda de Lima, RG 30.268.354-9, Diretor Técnico III, da Penitenciária I “Jairo de Almeida Bueno” de Itapetininga, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado;
 e - Graziella Fernanda Rodrigues Costa, RG 26.768.302-9, Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina de Pirajuí, da Coordenadoria e Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado;
 f - Rodrigo Ronchi Redivo, RG 23.521.800-5, Diretor Técnico III, da Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira” de

Araraquara, da Coordenadoria e Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado;

g - Alan Carlos Scarabel de Souza, RG 43.527.814-9, Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba, da Coordenadoria e Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral;
 h - Élcio José Bonsaglia, RG 25.742.802-1, Diretor Técnico III, da Penitenciária de Piracicaba, da Coordenadoria e Unidades Prisionais, da Região Central do Estado;

i - Alexandre Apolinário de Oliveira, RG 25.742.802-1, Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória “Marcos Antonio Alves Bezerra” de Jundiá, da Coordenadoria e Unidades Prisionais da Região Central do Estado;

j – Marcelo Antônio Scatena Franco, RG 11.709.600-3, Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, da Coordenadoria e Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado;

IV – Assistente Jurídico: Jéssica Cristiane Zambon Machado, RG 47.803.562-7, Assessor II, da Assessoria Jurídica da Diretoria Executiva da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP;

V – Secretário – Daniel Carvalho Antão Fernandes, RG 38.354.381-2, Secretário de Diretoria, da Diretoria Executiva da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP.
 Parágrafo único – Na ausência do Presidente e/ou Vice-Presidente, os trabalhos serão assumidos pelo 1º Membro Titular e assim sucessivamente.

Artigo 2º - As reuniões ordinárias da Comissão de Estudos, ocorrerão todas as terças feiras, com duração das 09h ao término, na sala de reunião da Secretaria Executiva da FUNAP, localizada na Rua Líbero Badaró, 600, 7º andar, São Paulo – SP.
 Parágrafo único – A critério do Presidente da Comissão de Estudos, ou quem estiver na Presidência, na sua ausência, poderão ser marcadas outras datas, bem como, reuniões extraordinárias em outros dias da semana, em horário de expediente, devendo a data/hora/local ser registrada em Ata própria, com no mínimo uma semana de antecedência.

Artigo 3º - A atribuição estabelecida aos integrantes do Comissão de Estudos, de que trata o artigo 1º desta Resolução, deverá ser exercida sem prejuízo das demais funções que desempenham e será considerada de caráter relevante ao serviço público.
 Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Estudos terão duração de 90 dias.
 Artigo 5º - Havendo necessidade, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração de outros servidores públicos.
 Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SAP – 33, de 07-03-2014.

Despacho do Secretário, de 8-8-2019
 Of.Penit. de Mirandópolis 5747/19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Renato Martins Pereira, RG. 26.455.488-7, Oficial Operacional, lotado na Penitenciária “Nestor Canoas” de Mirandópolis, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 15 a 16-08-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I e Fórum da Barra Funda, todos localizados na cidade de São Paulo.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 8-8-2019
 Proc.SAP/GS 314/96 - Autorizando o servidor José Jair Bento, RG. 12.175.229, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru, a residir no imóvel funcional 21, do Grupo IV, da referida Unidade.
 Proc.SAP/GS 425/96 - Autorizando o servidor Alexandre dos Santos Teixeira, RG. 27.657.493-X, Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Progressão Penitenciário Feminino “Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira” do Butantan, a residir no imóvel funcional 03, da referida unidade.
 Proc.SAP/GS 865/19 - Autorizando o servidor Alan Celso Camargo de Lacerda, RG. 30.649.033-X, Diretor Técnico III, da Penitenciária de Taquarituba, a residir no imóvel funcional 01, da referida Unidade.
 Proc.SAP/GS 866/19 - Autorizando o servidor Márcio Donizete Corrêa, RG. 27.660.039-3, Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Taquarituba, a residir no imóvel funcional 02, da referida Unidade.
 Proc.SAP/GS 1042/16 - Autorizando o servidor Rogério de Almeida Servilha, RG. 27.084.327-9, Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Masculina de Florínea, a residir no imóvel funcional 02, da referida unidade.

Despachos do Coordenador, de 8-8-2019
 Em face ao pronunciamento da Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 2147/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: M. M. P. V. O, RG 19.XXX.XXX-X, Cirurgião Dentista, ficha funcional às fls. 517/518, por deixar de agir com zelo e presteza exigidos para a situação, bem como por supostamente não estar em dia com as leis, regulamentos e regimentos que dizem respeito as suas funções caracterizando assim, s.m.j, descumprimento ao artigo 1º da Resolução SAP 81 de 10-06-2014, caracterizando assim, s.m.j, descumprimentos dos deveres inseridos no artigo 241, inciso III e XIII da Lei Estadual 10.261/1968, estando sujeito às penalidades contidas no artigo 251, inciso I e III do mesmo diploma legal.
 Em face ao pronunciamento da Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 2249/2019, a qual ratifico e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: J. G, RG 9.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, nível IV, ficha funcional às fls.335/336, por deixar de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que infringiu, em tese, o artigo 241, incisos III e XIII da Lei Estadual 10.261/68, por deixar de agir com zelo e presteza exigidos para a situação, bem como por supostamente não estarem em dia com as leis, regulamentos e regimentos que dizem respeito as suas funções que garantem o respeito à integridade física do preso, caracterizando assim, s.m.j, descumprimento dos deveres inseridos no artigo 241, inciso III e XIII da Lei Estadual 10.261/1968, estando sujeito às penalidades contidas no artigo 251, inciso I e III do mesmo diploma legal e B. S. L. RG 40.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível I, ficha funcional às fls. 337/338, por deixar de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que infringiu, em tese, o artigo 241, incisos III e XIII da Lei Estadual 10.261/68, por deixar de agir com zelo e presteza exigidos para a situação, bem como por supostamente não estarem em dia com as leis, regulamentos e regimentos que dizem respeito as suas funções que garantem o respeito à integridade física do preso, caracterizando assim, s.m.j, descumprimento dos deveres inseridos no artigo 241, inciso III e XIII da Lei Estadual 10.261/1968, estando sujeito às penalidades contidas no artigo 251, inciso I e III do mesmo diploma legal.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador, de 8-8-2019
 Em face ao pronunciamento da Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 2147/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: M. M. P. V. O, RG 19.XXX.XXX-X, Cirurgião Dentista, ficha funcional às fls. 517/518, por deixar de agir com zelo e presteza exigidos para a situação, bem como por supostamente não estar em dia com as leis, regulamentos e regimentos que dizem respeito as suas funções caracterizando assim, s.m.j, descumprimento ao artigo 1º da Resolução SAP 81 de 10-06-2014, caracterizando assim, s.m.j, descumprimentos dos deveres inseridos no artigo 241, inciso III e XIII da Lei Estadual 10.261/1968, estando sujeito às penalidades contidas no artigo 251, inciso I e III do mesmo diploma legal.
 Em face ao pronunciamento da Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 2249/2019, a qual ratifico e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: J. G, RG 9.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, nível IV, ficha funcional às fls.335/336, por deixar de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que infringiu, em tese, o artigo 241, incisos III e XIII da Lei Estadual 10.261/68, por deixar de agir com zelo e presteza exigidos para a situação, bem como por supostamente não estarem em dia com as leis, regulamentos e regimentos que dizem respeito as suas funções que garantem o respeito à integridade física do preso, caracterizando assim, s.m.j, descumprimento dos deveres inseridos no artigo 241, inciso III e XIII da Lei Estadual 10.261/1968, estando sujeito às penalidades contidas no artigo 251, inciso I e III do mesmo diploma legal e B. S. L. RG 40.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível I, ficha funcional às fls. 337/338, por deixar de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que infringiu, em tese, o artigo 241, incisos III e XIII da Lei Estadual 10.261/68, por deixar de agir com zelo e presteza exigidos para a situação, bem como por supostamente não estarem em dia com as leis, regulamentos e regimentos que dizem respeito as suas funções que garantem o respeito à integridade física do preso, caracterizando assim, s.m.j, descumprimento dos deveres inseridos no artigo 241, inciso III e XIII da Lei Estadual 10.261/1968, estando sujeito às penalidades contidas no artigo 251, inciso I e III do mesmo diploma legal.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO
Despacho do Diretor, de 8-8-2019
 Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 185/2019, subscrito pelo servidor J.C.R. e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos quanto a apreensão de uma placa eletrônica para celular de propriedade do detento Jefferson Magno de Souza – matrícula 729.598 ocorrida no raio VI, cela 34, após denúncia anônima. Ficam designados os servidores, como Autoridade Apuradora Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo e Edson Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 237/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-8-2019
 Em virtude do óbito do Reeducando O. M. S. - matrícula 1.167.482-7, ocorrido em 07/08/2019, no Hospital das Clínicas, local em que estava internado desde 08 de julho de 2.019, bem como, conforme artigo 20, do Decreto nº. 52.865 de 03 de abril de 2008 Determino, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261 de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942 de 06 de junho de 2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o nº 22/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salva-Ferreira Junior, portador do RG nº 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG nº 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-8-2019
 Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 112/2019, subscrito pela servidora D.F. e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 03-08-2019, apreensão de substância ilícita com visitante. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (050.2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-8-2019
 Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 113/2019, subscrito pelo servidor T.E.S. e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 03-08-2019, apreensão de objetos de uso proibidos e acessórios, nas imediações da área externa. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG: 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG 33.168.294-1 Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (051.2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 5-8-2019
 Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 114/2019, subscrito pelo servidor F.R.L. e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 05-08-2019, apreensão de celular, durante procedimento de revista. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (052.2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-8-2019
 Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 115/2019, subscrito pelo servidor G.A.M.N. e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar com escopo de apurar eventuais responsabilidades funcionais decorrente do atraso na comunicação, ao 01º Centro de Despesa de Pessoal da Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao afastamento do servidor H.P.como prejuízo de vencimentos a partir de 23-06-2019, ocasionando o pagamento indevido no período de 01-06-2019 a 30-06-2019. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG: 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (053.2019)

CENTRO ADMINISTRATIVO
Portaria do Diretor Técnico III, de 8-8-2019
Elogiando, com base na alínea “d”, inciso II, do artigo 6º do Decreto 42.224 de 16-09-1997, alterado pelo Decreto 45.507 de 04-12-2000, os servidores pelo desempenho de suas funções e demonstração de profissionalismo, empenho e tino no

execução de suas atividades, impedindo a entrada de ilícitos na Unidade Prisional, na data de 03-08-2019:

- Thiago Estevão Saconato, RG. 25.462.300-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP.
- Thiago Roberto de Lima, RG. 41.100.006-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

Segundo Termo de Aditamento de Contrato
 Contrato: 096/18-CPP
 Contratante: CPP De São Miguel Paulista
 Contratada: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel-Funap
 Processo: 012/18-CPP
 Objeto: Contratação de Mão de Obra de Reeducandos do CDP I Chácara Belém
 Valor Total Contrato Aditado: 96.319,10
 PTRES: 380313
 Categoria Funcional Programática: 14122381361460000
 Vigência: 02 meses perfazendo um total de 14 meses
 Data da Assinatura: 08-08-2019
 Parecer Jurídico: CJ/SAP 229/2018

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

Retificação do D.O. de 26-6-2019
 Na publicação referente ao Despacho do Diretor Técnico III, de 24-06-2019 onde se lê: Comunicado de Evento 68/2019, leia-se: Comunicado de Evento 157/2019.
Despacho do Diretor Técnico III, de 6-8-2019
 Tendo em vista os termos de representação contida no Ofício 00875/CDPe-1-Capital da Secretaria da Fazenda, Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, datado 24-07-2019, encaminhado para a Diretoria do Centro Administrativo, e conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant’ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais, o atraso no Comunicado WEB datado de 04-07-2019, referente ao bloqueio de pagamento, em nome do servidor M.C. RG. 23.xxx.xxx, ocasionando pagamento indevido no período de 01-06-2019 a 30-06-2019 ao servidor em questão, que consiste em elucidar os fatos. Ficam designados os servidores Leônicio Ranieri Cristóvão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VIII, como Autoridade Apuradora, e Gisele Fidele Correia Rodriguez, portadora do RG. 34.882.818-4, Agente de Segurança Penitenciária de classe I, que irá secretariar os trabalhos. O membro designado atuará sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (125/2019)

PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II

Despacho do Diretor, de 22-7-2019
 Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento número: 186/2019, elaborado aos 18-07-2019; e conforme Artigo 1º parágrafo único do Decreto 50.556, de 23-02-2006, Determino, nos termos do Artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, visando apurar eventual responsabilidade funcional, em face dos objetos ilícitos encontrados durante revista de rotina realizada nesta unidade. Ficam designados os servidores José Hilário Silva Martin Casares, Agente de Segurança Penitenciária, classe VI, portador da Cédula de Identidade RG 17.922.773-7, como Autoridade Apuradora e o servidor Caue Tavares Gachido, Agente de Segurança Penitenciária, classe I, portador da Cédula de Identidade RG 47.887.282-3, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de Apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo Artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (170/2019).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Comunicado
 Processo 175/19CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C000328 Objeto – “Material de Consumo”. A Comissão Julgadora de Licitação em 08-08-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

CNPJ/CPF	LICITANTE
10987399000108	RRC Materiais para Construção Ltda-ME
14724961000153	Isopro Isolação e Acessórios Industriais Ltda-EPP

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supra mencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Comunicado
 Processo 183/19CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C000330 Objeto – “Material de Consumo” a Comissão Julgadora de Licitação em 08-08-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, desclassificado o item (01, 03 e 04) tendo em vista o valor ofertado estar acima do preço referencial e classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

CNPJ/CPF	LICITANTE
14554710000178	William Martins Aurafi ME
29940579000154	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli
15395225000161	Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - ME

Item 5:

CNPJ/CPF	LICITANTE
15395225000161	Neusa Tavares da Silva Materiais para Construção - ME

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supra mencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Despacho do Diretor